

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SMED Nº 004 2022 – COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 061 2022 – DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DANIELY ARAÚJO DE OLIVEIRA
DECRETO MUNICIPAL Nº 062 2022 – DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EURIDES BARROS DE OLIVEIRA



PORTARIA SMED Nº 004 2022 – COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Secretaria de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 04, 11 de maio de 2022.

Dispõe sobre as alterações da Portaria de nº03/2022 que trata da nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 897, de 29 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Jaguaquara, de forma mais específica na estratégia 19.4 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas





Secretaria de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br

instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

CONSIDERANDO alterações no quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação e a necessidade de um maior número de membros no Comitê Gestor Local.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- Valdir dos Santos

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Iramaia Araújo Santos
- Joanadarc Menezes Trindade
- Fernanda dos Santos Mussi
- Guadnajara Teles Barreto
- Ivanete Santos Costa
- Izânia Evangelista Santos
- Maria Aparecida de Jesus Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Andréia Dias da Silva
- Rita de Cássia Nunes de Almeida

Art.2º - São atribuições do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;

III. Validar o planejamento e cronograma de ações;





Secretaria de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br

IV. Disponibilizar materiais de estudo;

V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jaguaquara, 11 de maio de 2022.

Valdir dos Santos

Secretário Municipal de Educação





DECRETO MUNICIPAL Nº 061 2022 – DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DANIELY ARAÚJO DE OLIVEIRA



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO MUNICIPAL N.º 061, DE 11 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de
DANIELY ARAÚJO DE OLIVEIRA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento formulado pela servidora;

CONSIDERANDO ainda o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro de funcionários desta Prefeitura, a pedido, a servidora **DANIELY ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21911, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/05/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 06 de maio de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 11 de maio de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 062 2022 – DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EURIDES BARROS DE OLIVEIRA



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO MUNICIPAL N.º 062, DE 11 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de
EURIDES BARROS DE OLIVEIRA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento formulado pela servidora;

CONSIDERANDO ainda o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro de funcionários desta Prefeitura, a pedido, a servidora **EURIDES BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21187, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/05/2022, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 10 de maio de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 11 de maio de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL